



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2660 DE 15 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CONTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2956	1500	Contribuição para Conselho Comunitário de Segurança Pública		44.50.41. 00	54.500,00
T O T A L					54.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119. 2956	1500	Contribuição para Conselho Comunitário de Segurança Pública	1296	33.50.41	54.500,00
T O T A L					54.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL